

Índice de Transparência Ativa 2018



Lei de Acesso à Informação

“Informação pública é um direito de todos”

Controladoria
Geral



GOVERNO DE
BRASÍLIA



ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA ATIVA - 2018 (iTA)

O Governo do Distrito Federal, por meio da Controladoria-Geral, baseado no Art. 46 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, estabeleceu o Índice de Transparência Ativa (iTA) que busca mensurar o grau de cumprimento da Lei de Acesso à Informação, no quesito transparência ativa, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal.

OBJETIVOS

- ✓ Garantir o direito de acesso à informação de qualidade à população do Distrito Federal;
- ✓ Instituir o *ranking* dos órgãos e entidades do Governo;
- ✓ Mecanismo de incentivo da transparência pública;
- ✓ Incremento do Controle Social;
- ✓ Monitorar a Lei de Acesso à Informação;
- ✓ Competição saudável entre órgãos e entidades do Governo;
- ✓ Facilitar o acesso pelos usuários a informações confiáveis e atualizadas.

TRANSPARÊNCIA ATIVA

A transparência ativa trata das informações de interesse coletivo ou geral que os órgãos e entidades do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal devem disponibilizar em seus sítios oficiais, independentemente de requerimento, relacionadas no artigo 8º da Lei nº 4.990/2012 e nos artigos 7º e 8º do Decreto Distrital nº 34.276/2013.

Com intuito de apresentar de forma mais simplificada os itens obrigatórios para disponibilização nos sítios oficiais dos órgãos e entidades, elencados pela LAI e pelo Decreto nº 34.276/2013, a Controladoria-Geral publicou a Instrução Normativa nº 2/2015-CGDF, trazendo de forma mais detalhada, o disposto nos normativos relativos à transparência ativa.

Além da instrução normativa, a Controladoria-Geral, traz o Guia de Transparência Ativa, disponibilizado no campo “acesso à informação” do sítio oficial da instituição. No Guia, são encontradas, de forma simplificada, as informações obrigatórias a serem disponibilizadas pelos órgãos e entidades do

Governo do Distrito Federal, a fim de dirimir eventuais dúvidas quando da disponibilização de informações.

Com o escopo de desenvolver uma competição saudável entre os órgãos e entidades do governo, o índice de transparência foi criado para ranquear as instituições que se destacaram na publicação de informações de transparência ativa. O índice de atendimento à transparência ativa será calculado obedecendo aos requisitos expostos neste instrumento regulador desta Controladoria-Geral, que definirá criteriosamente o detalhamento dos itens a serem considerados atendidos pela instituição, obedecendo à Lei de Acesso à Informação.

AÇÕES DE MONITORAMENTO

A Controladoria-Geral do Distrito Federal adotou algumas medidas de acompanhamento e monitoramento do conteúdo de transparência ativa dos órgãos e entidades do Poder Executivo distrital.

Em 2018, a Subcontroladoria de Transparência e Controle Social envidou esforços para aumentar o desempenho dos órgãos e entidades que possuíam notas abaixo da média nas avaliações dos rankings de transparência ativa nos anos anteriores. Em abril, foi enviado o Ofício SEI-GDF n.º 74/2018 - CGDF/GAB, apenas àquelas Pastas com resultado inferior a 70%, solicitando-se, na ocasião, o devido cumprimento da legislação relativa ao acesso à informação no âmbito do Distrito Federal.

Após a primeira aferição do grau de atendimento dos critérios de transparência ativa dos órgãos e entidades, realizada em junho de 2018, a Subcontroladoria de Transparência e Controle Social encaminhou, por meio da Circular SEI-GDF n.º 4/2018 - CGDF/SUTCS as notas e critérios de avaliação para cada órgão e entidade, bem como os respectivos comentários e recomendações a serem adotadas para incremento da nota, informando, ainda, a data da nova avaliação.

Durante todo esse período, a Subcontroladoria de Transparência e Controle Social ficou à disposição dos órgãos e entidades para dirimir eventuais dúvidas acerca do Guia de Transparência, bem como debater sugestões de melhorias a serem adotadas.

Por fim, após a realização das ações de monitoramento, a Controladoria-Geral divulga a última etapa de avaliações, realizadas em setembro e revisadas em outubro de 2018, que foram condensadas no Ranking de Transparência Ativa 2018.

REGRAS DE AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Com o objetivo de proporcionar maior transparência e segurança quanto à forma de avaliação, a Controladoria-Geral do Distrito Federal apresenta os requisitos pontuados nesta 2ª Avaliação de Resultados do índice de Transparência Ativa do Governo do Distrito Federal.

1. INSTITUCIONAL

No requisito Institucional foram avaliadas: a **Estrutura**, a **Competência**, a **Base Jurídica**, **Quem é Quem** e **disponibilização do Contato do órgão/entidade**. Consideramos tais dados institucionais essenciais e imprescindíveis para que a sociedade possa visualizar a organização administrativa e social da instituição, foram consideradas em todos os 10 itens, as atualizações dos **últimos 90 dias** da data de avaliação.

(1) Institucional			
Requisito	Informação	Atualização	Total
Estrutura	2	2	4
Competências	2	2	4
Base Jurídica	2	2	4
Quem é quem	2	2	4
Contatos	2	2	4
Pontuação do Requisito	10	10	20

2. AÇÕES E PROGRAMAS

Quanto ao requisito Ações e Programas, foi avaliada a disponibilização do Plano Plurianual do órgão/entidade (link para o portal da SEPLAG) e o detalhamento do PPA do órgão/entidade para proporcionar uma leitura simplificada ao cidadão.

Quanto aos resultados alcançados, forma considerados os relatórios de atividades dos últimos exercícios.

(2) Ações e Programas			
Requisito	Informação	Atualização	Total
Plano Plurianual	3	2	5
Resultados Alcançados	3	2	5
Pontuação do Requisito	6	4	10

3. AUDITORIAS

No que se refere às Auditorias, o Site da Controladoria-Geral do Distrito Federal, está estruturado para que o cidadão possa consultar possíveis relatórios de auditorias dos órgãos/entidades. Sendo necessária somente a remissão ao sítio oficial da Controladoria-Geral.

Órgãos que possuam auditorias internas específicas também devem realizar a publicação dos respectivos relatórios de auditoria.

(3) Auditorias*			
Requisito	Informação	Atualização	Total
Auditorias e Inspeções Realizadas	3	2	5
Pontuação do Requisito	3	2	5

4. CONVÊNIOS

No requisito Convênios, os órgãos e entidades que os possuam, devem informar a situação atual do convênio, anexar todos os documentos respectivos, com a íntegra disponível para *download*, bem como as demais atualizações que tenham ocorrido.

(4) Convênios			
Requisito	Informação	Atualização	Total
Convênios Firmados	5	5	10
Pontuação do Requisito	5	5	10

5. DESPESAS PÚBLICAS

No que se referem às Despesas Públicas, algumas informações já estão contempladas no Portal da Transparência do Governo do Distrito Federal e no aplicativo para dispositivos móveis - Siga Brasília, neste item devem conter orientações ao cidadão de onde encontrar as informações, e o link de acesso. No caso de Diárias e Passagens, cada Instituição tem o dever de informar o valor gasto por servidor, o número do processo autuado, o destino e tempo de duração da viagem, observando o disposto do Guia de Transparência Ativa. Por último, em Fundos Públicos, devem ser listados os Fundos que integram o Orçamento do órgão/entidade e novamente um link para o Portal da Transparência do Distrito Federal.

(5) Despesas*			
Requisito	Informação	Atualização	Total
Despesas Públicas	1	2	3
Diárias e Passagens	2	2	4
Fundos Públicos	1	2	3
Pontuação do Requisito	4	6	10

6. LICITAÇÕES E CONTRATOS

As informações sobre Licitações e Contratos são fundamentais para que o cidadão acompanhe o gasto público na perspectiva de eficiência e efetividade. Nesse sentido, são informações indispensáveis como valor gasto, cópia de todos os documentos da Licitação ou do Contrato, com as respectivas íntegras para *download*, dentre outras informações elencadas no Guia de Transparência Ativa.

(6) Licitações e Contratos			
Requisito	Informação	Atualização	Total
Licitações	5	5	10
Contratos	5	5	10
Pontuação do Requisito	10	10	20

7. INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS

Informações Classificadas são informações produzidas ou acumuladas pela Administração Pública, encontrando barreiras ora na proteção de direitos fundamentais, ora em outros princípios da administração e ora naquilo que se denomina “interesse da Sociedade e do Estado”. Caso o órgão ou entidade possua alguma informação que receba esta classificação, deve este prestar as informações definidas no Termo de Classificação da Informação – TCI, conforme disposto no Decreto nº 35.382/2014.

(7) Informações Classificadas			
Requisito	Informação	Atualização	Total
Informações Classificadas e Desclassificadas	3	2	5
Pontuação do Requisito	3	2	5

8. SERVIDORES PÚBLICOS

O Portal da Transparência do Governo do Distrito Federal e o aplicativo Siga Brasília já consolidam as informações referentes aos servidores públicos do Governo. Em 2017, foram exigidas os links para o Portal da Transparência, para o Siga Brasília, além das consultas rápidas no Portal de cargos efetivos e comissionados e vagos. Nesse sentido, basta somente orientar o cidadão quanto ao acesso.

(8) Servidores*			
Requisito	Informação	Atualização	Total
Remuneração dos Servidores	3	2	5
Pontuação do Requisito	3	2	5

9. PERGUNTAS FREQUENTES

No quesito Perguntas Frequentes o órgão/entidade deve informar as demandas mais recorrentes solicitadas a sua instituição, bem como as informações básicas sobre a Lei de Acesso à Informação (link para o Portal do Governo).

(9) Perguntas Frequentes*			
Requisito	Informação	Atualização	Total
Perguntas Frequentes LAI	1	1	2
Perguntas Frequentes Órgão/Entidade	2	1	3
Pontuação do Requisito	3	2	5

10. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

O campo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, deve conter dados sobre onde o cidadão pode comparecer, acessar, monitorar ou até mesmo recorrer quanto aos seus pedidos de informação.

(10) Informação ao Cidadão - SIC			
Requisito	Informação	Atualização	Total
Nome da Autoridade de Monitoramento	1	1	2
Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão- SIC	1	1	2
Horário de Funcionamento do SIC	1	1	2
Endereço SIC	1	1	2
Telefone SIC	1	1	2
Pontuação do Requisito	5	5	10
TOTAL GERAL	52%	48%	100%

MECANISMOS DE AFERIÇÃO DA PONTUAÇÃO

O resultado da medição do Índice de Transparência Ativa será o somatório da pontuação de todos os requisitos elencados nos itens de 1 a 10 deste normativo. O órgão ou entidade poderá aferir o mínimo de zero ponto até a totalidade de 100 pontos.

$$\text{NOTA} = \sum \text{PONTOS DOS REQUISITOS}$$

O órgão ou entidade que atingir a maior pontuação, ou seja, a mais próxima ou igual a 100 pontos será classificado na primeira colocação do ranking de transparência ativa, e os demais órgãos e entidades classificados, sucessivamente, em ordem decrescente, sempre da maior para a menor pontuação.

Em casos de empate, os órgãos e entidades com a mesma pontuação dividirão a mesma colocação no Ranking de Transparência Ativa.

RANKING DE TRANSPARÊNCIA ATIVA

A Controladoria-Geral do Distrito Federal apresenta o resultado do índice de transparência ativa (iTA) do ano de 2018 dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal.

Posição	Entidades / Órgãos	Avaliação Final
1º	Administração Regional de Samambaia - RA-XII	100%
	Administração Regional de São Sebastião - RA-XIV	100%
	Administração Regional de Vicente Pires - RA-XXX	100%
	Administração Regional do Cruzeiro - RA-XI	100%
	Administração Regional do Lago Norte - RA-XVIII	100%
	Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP	100%
	Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF	100%
	Banco de Brasília S/A - BRB	100%
	Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal- CODHAB	100%
	Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN	100%
	Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB	100%
	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF	100%
	Companhia Energética de Brasília - CEB	100%
	Defensoria Pública do Distrito Federal	100%
	Departamento de Estradas de Rodagem - DER-DF	100%
	Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF	100%
	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF	100%
	Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS	100%
	Fundação Hemocentro de Brasília - FHB	100%
	Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB	100%
	Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal -IPREV	100%
	Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	100%
	Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF	100%
	Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais - CACI	100%
	Secretaria de Estado das Cidades	100%
	Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT	100%
	Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - SETUL	100%
	Secretaria de Estado de Fazenda - SEF	100%
	Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH	100%
	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP	100%
	Secretaria de Estado de Mobilidade -SEMOB	100%
	Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão - SEPLAG	100%
	Secretaria de Estado de Projetos Especiais	100%
	Secretaria de Estado de Saúde - SES	100%
	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social - SSPS	100%
	Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos H.	100%
	Secretaria de Estado do Estado de Meio Ambiente - SEMA	100%
	Serviço de Limpeza Urbana - SLU	100%
	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	100%

	Vice Governadoria do Distrito Federal - VGDF	100%
41º	Agência Reguladora de Águas e Saneamento - ADASA	97%
42º	Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS	93%
43º	Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI	92%
44º	Administração Regional do Varjão - RA-XXIII	90%
	Casa Militar do Distrito Federal - CM-DF	90%
46º	Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP	88%
47º	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	87%
48º	Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM	84%
49º	Administração Regional do Gama - RA-II	83%
	Secretaria de Estado de Educação - SEE	83%
51º	Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS	81%
52º	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM	80%
53º	Administração Regional do Lago Sul - RA-XVI	79%
54º	Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA-XXII	77%
55º	Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON	73%
56º	Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - RA-XXIX	72%
57º	Administração Regional de Santa Maria - RA-XIII	71%
58º	Administração Regional da Fercal - RA-XXXI	61%
59º	Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	60%
60º	Administração Regional de Sobradinho II - RA-XXVI	58%
	Administração Regional do Riacho Fundo II - RA-XXI	58%
	Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - CBM-DF	58%
63º	Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA-XXV	48%
64º	Secretaria de Estado de Cultura - SEC	45%
65º	Administração Regional de Sobradinho - RA-V	44%
66º	Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA	42%
67º	Jardim Botânico de Brasília - FJBB	37%
68º	Administração Regional do Guará - RA-X	35%
69º	Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescente e Juventude - SECRIANÇA	29%
70º	Administração Regional do Itapoã - RA-XXVIII	28%
	Administração Regional do Jardim Botânico - RA-XXVII	28%
72º	Administração Regional da Ceilândia - RA-IX	26%
	Administração Regional de Águas Claras - RA-XX	26%
74º	Administração Regional do Paranoá - RA-VII	25%
75º	Administração Regional de Taguatinga - RA-III	24%
76º	Administração Regional de Brazlândia - RA-IV	21%
77º	Administração Regional do Plano Piloto - RA-I	18%
78º	Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-VIII	13%
79º	Administração Regional de Planaltina - RA-VI	10%
	Administração Regional do Recanto das Emas - RA-XV	10%
81º	Administração Regional do Park Way - RA-XXIV	6%
82º	Administração Regional da Candangolândia - RA-XIX	3%
83º	Administração Regional do Riacho Fundo I - RA-XVII	0%
	Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP	0%
	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS	0%